

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

Considerando a análise técnica do projeto de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhados para apreciação pela Câmara Técnica da CIB;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Transporte Sanitário Eletivo dos municípios de Inocência e Pedro Gomes;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 28/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE ABRIL DE 2020.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 23/CIB que aprovou Ad Referendum o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na totalidade definido na Portaria Nº 480 de 23 de Março de 2020, no valor de R\$ 7.896.200,48 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos) para aquisição de materiais de custeio e demais ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19.

Art. 2º O valor a ser repassado a cada município corresponde a R\$ 2,8413 per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2019, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2019

UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	VALOR MÍNIMO A SER RECEBIDO POR MUNICÍPIO	VALOR PACTUADO R\$ 2,8413 PER CAPITA	VALOR VARIÁVEL	TOTAL
MS	00203	Água Clara	15.522	R\$ 31.044,00	R\$ 44.102,66		
MS	00252	Alcinópolis	5.343	R\$ 10.686,00	R\$ 15.181,07		

MS	00609	Amambai	39.396	R\$ 78.792,00	R\$ 111.935,85		
MS	00708	Anastácio	25.135	R\$ 50.270,00	R\$ 71.416,08		
MS	00807	Anaurilândia	9.035	R\$ 18.070,00	R\$ 25.671,15		
MS	00856	Angélica	10.780	R\$ 21.560,00	R\$ 30.629,21		
MS	00906	Antônio João	8.956	R\$ 17.912,00	R\$ 25.446,68		
MS	01003	Aparecida do Taboado	25.745	R\$ 51.490,00	R\$ 73.149,27		
MS	01102	Aquidauana	47.871	R\$ 95.742,00	R\$ 136.015,87		
MS	01243	Aral Moreira	12.149	R\$ 24.298,00	R\$ 34.518,95		
MS	01508	Bandeirantes	6.788	R\$ 13.576,00	R\$ 19.286,74		
MS	01904	Bataguassu	23.024	R\$ 46.048,00	R\$ 65.418,09		
MS	02001	Batayporã	11.329	R\$ 22.658,00	R\$ 32.189,09		
MS	02100	Bela Vista	24.629	R\$ 49.258,00	R\$ 69.978,38		
MS	02159	Bodoquena	7.875	R\$ 15.750,00	R\$ 22.375,24		
MS	02209	Bonito	21.976	R\$ 43.952,00	R\$ 62.440,41		
MS	02308	Brasilândia	11.872	R\$ 23.744,00	R\$ 33.731,91		
MS	02407	Caarapó	30.174	R\$ 60.348,00	R\$ 85.733,39		
MS	02605	Camapuã	13.711	R\$ 27.422,00	R\$ 38.957,06		
MS	02704	Campo Grande	895.982	R\$ 1.791.964,00	R\$ 2.545.753,66	R\$ 267,56	R\$ 2.546.021,22
MS	02803	Caracol	6.116	R\$ 12.232,00	R\$ 17.377,39		
MS	02902	Cassilândia	21.939	R\$ 43.878,00	R\$ 62.335,28		
MS	02951	Chapadão do Sul	25.218	R\$ 50.436,00	R\$ 71.651,90		
MS	03108	Corguinho	5.947	R\$ 11.894,00	R\$ 16.897,21		
MS	03157	Coronel Sapucaia	15.253	R\$ 30.506,00	R\$ 43.338,35		
MS	03207	Corumbá	111.435	R\$ 222.870,00	R\$ 316.620,27		
MS	03256	Costa Rica	20.823	R\$ 41.646,00	R\$ 59.164,39		
MS	03306	Coxim	33.543	R\$ 67.086,00	R\$ 95.305,73		
MS	03454	Deodópolis	12.924	R\$ 25.848,00	R\$ 36.720,96		
MS	03488	Dois Irmãos do Buriti	11.385	R\$ 22.770,00	R\$ 32.348,20		
MS	03504	Douradina	5.924	R\$ 11.848,00	R\$ 16.831,86		
MS	03702	Dourados	222.949	R\$ 445.898,00	R\$ 633.464,99		
MS	03751	Eldorado	12.353	R\$ 24.706,00	R\$ 35.098,58		
MS	03801	Fátima do Sul	19.189	R\$ 38.378,00	R\$ 54.521,71		
MS	03900	Figueirão	3.051	R\$ 6.102,00	R\$ 8.668,81		
MS	04007	Glória de Dourados	9.965	R\$ 19.930,00	R\$ 28.313,55		
MS	04106	Guia Lopes da Laguna	9.895	R\$ 19.790,00	R\$ 28.114,66		

MS	04304	Iguatemi	16.078	R\$ 32.156,00	R\$ 45.682,42
MS	04403	Inocência	7.610	R\$ 15.220,00	R\$ 21.622,29
MS	04502	Itaporã	24.839	R\$ 49.678,00	R\$ 70.575,05
MS	04601	Itaquiraí	21.142	R\$ 42.284,00	R\$ 60.070,76
MS	04700	Ivinhema	23.187	R\$ 46.374,00	R\$ 65.881,22
MS	04809	Japorã	9.110	R\$ 18.220,00	R\$ 25.884,24
MS	04908	Jaraguari	7.187	R\$ 14.374,00	R\$ 20.420,42
MS	05004	Jardim	26.097	R\$ 52.194,00	R\$ 74.149,41
MS	05103	Jateí	4.027	R\$ 8.054,00	R\$ 11.441,92
MS	05152	Juti	6.712	R\$ 13.424,00	R\$ 19.070,81
MS	05202	Ladário	23.331	R\$ 46.662,00	R\$ 66.290,37
MS	05251	Laguna Carapã	7.341	R\$ 14.682,00	R\$ 20.857,98
MS	05400	Maracaju	47.083	R\$ 94.166,00	R\$ 133.776,93
MS	05608	Miranda	28.013	R\$ 56.026,00	R\$ 79.593,34
MS	05681	Mundo Novo	18.366	R\$ 36.732,00	R\$ 52.183,32
MS	05707	Naviraí	54.878	R\$ 109.756,00	R\$ 155.924,86
MS	05806	Nioaque	13.930	R\$ 27.860,00	R\$ 39.579,31
MS	06002	Nova Alvorada do Sul	21.882	R\$ 43.764,00	R\$ 62.173,33
MS	06200	Nova Andradina	54.374	R\$ 108.748,00	R\$ 154.492,85
MS	06259	Novo Horizonte do Sul	3.814	R\$ 7.628,00	R\$ 10.836,72
MS	06275	Paraíso das Águas	5.555	R\$ 11.110,00	R\$ 15.783,42
MS	06309	Paranaíba	42.148	R\$ 84.296,00	R\$ 119.755,11
MS	06358	Paranhos	14.228	R\$ 28.456,00	R\$ 40.426,02
MS	06408	Pedro Gomes	7.674	R\$ 15.348,00	R\$ 21.804,14
MS	06606	Ponta Porã	92.526	R\$ 185.052,00	R\$ 262.894,12
MS	06903	Porto Murtinho	17.131	R\$ 34.262,00	R\$ 48.674,31
MS	07109	Ribas do Rio Pardo	24.615	R\$ 49.230,00	R\$ 69.938,60
MS	07208	Rio Brilhante	37.514	R\$ 75.028,00	R\$ 106.588,53
MS	07307	Rio Negro	4.831	R\$ 9.662,00	R\$ 13.726,32
MS	07406	Rio Verde de Mato Grosso	19.746	R\$ 39.492,00	R\$ 56.104,31
MS	07505	Rochedo	5.499	R\$ 10.998,00	R\$ 15.624,31
MS	07554	Santa Rita do Pardo	7.851	R\$ 15.702,00	R\$ 22.307,05
MS	07695	São Gabriel do Oeste	26.771	R\$ 53.542,00	R\$ 76.064,44
MS	07802	Selvíria	6.529	R\$ 13.058,00	R\$ 18.550,85
MS	07703	Sete Quedas	10.791	R\$ 21.582,00	R\$ 30.660,47
MS	07901	Sidrolândia	57.665	R\$ 115.330,00	R\$ 163.843,56

MS	07935	Sonora	19.274	R\$ 38.548,00	R\$ 54.763,22		
MS	07950	Tacuru	11.552	R\$ 23.104,00	R\$ 32.822,70		
MS	07976	Taquarussu	3.588	R\$ 7.176,00	R\$ 10.194,58		
MS	08008	Terenos	21.806	R\$ 43.612,00	R\$ 61.957,39		
MS	08305	Três Lagoas	121.388	R\$ 242.776,00	R\$ 344.899,72		
MS	08404	Vicentina	6.102	R\$ 12.204,00	R\$ 17.337,61		
			2.778.986	R\$ 5.557.972,00	R\$ 7.895.932,92	R\$ 7.896.200,48	

Extrato do Contrato N° 0040/2020/SES N° Cadastral 13308**Processo:** 27/000.318/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - Office Formmato**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Ordem de Utilização de Ata n. 0094/2020 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10122204540780007 - Telessaúde - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL**Valor** R\$ 43.014,22 (quarenta e três mil e quatorze reais e vinte e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 01/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcio Reis Cordeiro**Extrato do Contrato N° 0049/SES N° Cadastral 13334****Processo:** 27/000.677/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI**Objeto** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0014/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial/SES/MS.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10302204340720022 - STF - Tratamento Fora Domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS**Valor** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 24/03/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara